

LEI Nº 12.405, DE 28.12.94 (D.O. DE 29.12.94)

**Denomina de Dr. Alcimor Aguiar Rocha o trecho da rodovia
CE-085, que interliga os Municípios de Camocim a Chaval.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Trecho da Rodovia CE-085, que interliga os Municípios de Camocim a Chaval, passa a denominar-se Rodovia Dr. Alcimor Aguiar Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 28 de dezembro de 1994.

**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
FRANCISCO ADAIL CARVALHO FONTENELE**